

## **RESOLUÇÃO CNE Nº 01, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**

Aprova o Código Brasileiro de Justiça Desportiva

O Presidente do Conselho Nacional do Esporte, no uso de suas atribuições regulamentares e,

Considerando o que dispõem o inciso VI do art. 11 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1988, e o art. 42 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003;

Considerando a deliberação unânime do Conselho Nacional do Esporte, em sessão do dia 22 de dezembro de 2003,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Código Brasileiro de Justiça Desportiva, nos termos do anexo desta Resolução, a que se submetem todas as competições desportivas que se iniciarem após sua vigência.

Art; 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AGNELO QUEIROZ**  
**Ministro de Estado do Esporte**  
**Presidente do Conselho Nacional do Esporte**